



CONTRATO N.º 24/2016

FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS

---- Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezasseis, perante mim, Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, exercendo as funções de oficial público da Câmara Municipal de Marvão, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 3 de novembro de 2014, compareceram como primeiro outorgante o Município de Marvão, pessoa coletiva de direito público número 501 170 162, representado pelo Eng.º Vítor Manuel Martins Frutuoso, casado, natural da freguesia e concelho de Gavião, com domicílio necessário neste edifício, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Marvão, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do número um do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro e como segundo outorgante a empresa Horta do Tijolo- Agro-Pecuária e Turismo, Unipessoal, Lda, com sede em Horta do Tijolo, Abegoa, 7330-201 Santo António das Areias, pessoa coletiva n.º 508281792, com o mesmo número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Marvão, neste ato representada por João António Barradas Batista, casado, natural da freguesia de Santo António das Areias, concelho de Marvão, contribuinte fiscal número 192067346, titular do Cartão de Cidadão número 10173597 válido até 12 de abril 2020, residente no Horta do Tijolo, Abegoa, 7330-201 Santo António das Areias, na qualidade de sócio gerente da mencionada sociedade, conforme consulta on-line no sítio da

[Handwritten signature]

Internet www.portaldaempresa.pt efetuada no dia 21 de dezembro de 2016, documento que fica arquivado em anexo ao presente contrato. -----

---- Reconheço a identidade do primeiro outorgante por ser do meu conhecimento pessoal, bem como e com o mesmo fundamento a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto. -----

---- A identidade do segundo outorgante verifiquei-a pela apresentação ----- do Cartão de cidadão atrás referido. -----

---- E pelos outorgantes foi dito que nos termos do seguinte clausulado celebram entre si o presente contrato de fornecimento: -----

Cláusula 1.^a

Objecto do contrato

---- O presente contrato tem por objeto o "Fornecimento de Combustíveis Rodoviários – Gasóleo e Gasolina", no âmbito do AQ5CC-CIMAA/2016. -----

Cláusula 2.^a

Local da Prestação de Serviço

---- O fornecimento objeto do presente contrato será prestado para o Município de Marvão, conforme anexo I do caderno de encargos. -----

Cláusula 3.^a

Preço Contratual

---- A empresa Horta do Tijolo-Agro-Pecuária e Turismo, Unipessoal, Lda, propõe-se fornecer cerca de 140.000 gasóleo, ao seu preço atual, preço de mercado, (IVA Incluído à taxa legal em vigor) com um desconto de 0,0488€ por litro, sendo o valor total de 317.520 € (trezentos e dezassete mil quinhentos vinte euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

Cláusula 4.^a

Prazo Contratual

---- O contrato é realizado por 2 anos, podendo ser renovado ano a ano, até ao total de 4 anos. -----

Cláusula 5.^a

Dotação Orçamental

---- O encargo resultante do presente contrato, cujo n.º de compromisso é 13445 tem cabimento no Orçamento Municipal aprovado pela Assembleia Municipal e a classificação orçamental, por onde será satisfeito é a seguinte: Classificação Orgânica: Capítulo zero dois, Classificação Económica: zero dois; zero um; zero dois; zero dois. -----

Código do Plano Plurianual de Investimentos: zero nove; zero zero dois; dois mil e doze barra doze. A dotação global inscrita no orçamento e o saldo disponível para o ano de dois mil e dezasseis é de 105.000 €. -----

É um compromisso plurianual e devidamente previsto nas Grandes Opções do Plano. -----

Cláusula 4.^a

Caução

---- 1 – Não é exigida caução, por o valor do contrato se confinar nos limites do artigo 88º, do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro e conforme previsto no Caderno de Encargos.-----

---- 2 - No entanto se o contrato for renovado, nessa data terá de ser apresentada caução nos termos do artº 88º, do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro e conforme previsto no Caderno de Encargos, correspondente a 5% do valor previsível do fornecimento. -----

Cláusula 5.^a

Disposições Finais

---- 1 - O procedimento relativo ao presente contrato foi autorizado por despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara datado de 15 de novembro de 2016. -----

---- 2 - O fornecimento objeto do presente contrato foi adjudicado por despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 12 de dezembro de 2016. -----

---- 3 - A minuta do presente contrato foi aprovada por despacho do Sr. Vice-Presidente de 12 de dezembro de 2016. -----

Cláusula 6.^a

Foro competente

---- Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco. -----

Cláusula 7.^a

Documentos anexos

---- Arquivam-se os seguintes documentos: -----

---- a) Identificação do representante do segundo outorgante; -----

---- b) Certidão de teor da Conservatória do Registo Comercial de Marvão; -----

---- c) Certidão do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social; -----


---- d) Certidão do Serviço de Finanças de Marvão; -----

---- e) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea i) do artigo 55º do anexo ao Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro (registo criminal individual, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas colectivas, o registo criminal dos titulares dos órgãos sociais da administração, direcção ou gerência das mesmas). -----

---- O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que se mostraram

ficar cientes e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem que foram mencionados e por mim. -----

O 1.º Outorgante

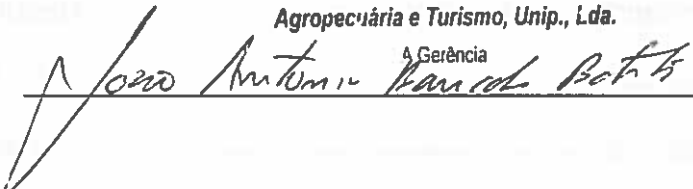


O 2.º outorgante

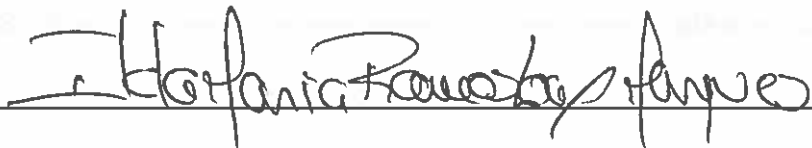
HORTA DO TIJOLO

Agropecuária e Turismo, Unip., Lda.

A Gerência



O Oficial Público



Informação de cabimento:

Município de Marvão, 21 de dezembro de 2016

Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias

Locais

➤ Orçamento Municipal 100%

Classificação Económica: 02 02010202 Gasóleo

1 – Dotação inicial -----	105.000 €
2 – Reforços/anulações -----	€
3 – Congelamentos/descongelamentos-----	€
4 = 1+2-3 – Dotação corrigida -----	105.000 €
5 – Compromissos assumidos -----	81.116,18 €
6 = 4-5 – Dotação disponível -----	23.883,82 €
7 – Compromisso relativo à despesa em análise -----	1.000 €
8 = 6-7 – Saldo residual-----	22.883,82 €

O Chefe de Divisão,